

Assunto **Re: RDC ELETRÔNICO Nº 0006/2017**
De <cpl.obras@ufjf.edu.br>
Para Powerline (Zema) <zema@powerline.com.br>
Data 25/04/2018 17:12
Prioridade Mais alta



Prezados,

Conforme item 3.7.1. do Edital do RDC 006/2017: "O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá **linearmente** sobre os preços de **todos** os itens da Planilha Orçamentária constante do instrumento convocatório, nos termos do Art. 19, §3º, da Lei n.º 12.462/2011".

Por ser um RDC cujo critério de julgamento é o "**Maior desconto**" será vencedor do certame a empresa que oferecer o maior desconto sobre o valor estimado do orçamento do órgão, dentro das condições editalícias.

À empresa que oferecer o maior desconto será solicitada a documentação da proposta oferecida e os documentos referentes à habilitação solicitada no Edital.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação de Obras

Em 25/04/2018 09:16, Powerline (Zema) escreveu:

Favor confirmar:

Apresentação dos valores constantes das planilhas, cronogramas e composições unitárias da empresa selecionada deverá ser com os preços resultantes da aplicação do desconto nos preços unitários constantes nas planilhas de referência do órgão?

Atte.



RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA



Sistema de Gestão da Qualidade Certificado
PBOP
Nível A OCO 0009



Ribeiro Alvim Engenharia Ltda.
José Maria Ribeiro Alvim
E-mail: zema@powerline.com.br
Tel. (32) 9.9987-5799 / (32) 3215-6302